

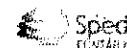
4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

226 

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

[Handwritten signature]
227 *[Handwritten mark]*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UFC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 32.690.778/0001-66
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UFC ENGENHARIA LTDA
NIRE 29200920957
CNPJ 32.690.778/0001-66
Número de Ordem 35
Natureza do Livro DIÁRIO
Município Lauro de Freitas
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 108351

TERMO DE ENCERRAMENTO

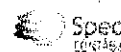
Nome Empresarial UFC ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 35
Quantidade total de linhas do arquivo digital 108351
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UFC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.337.339,57	R\$ 25.259.892,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.331.171,67	R\$ 17.999.866,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.279.551,82	R\$ 601.617,01
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (3.872,00)	R\$ (0,00)
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 2.283.423,82	R\$ 601.617,01
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 8.571.807,30	R\$ 9.362.039,05
CLIENTES		R\$ 8.305.622,89	R\$ 9.095.854,64
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 266.184,41	R\$ 266.184,41
ADIANTAMENTO		R\$ 5.176.908,31	R\$ 6.920.907,64
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 5.114.511,25	R\$ 6.832.896,72
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 62.397,06	R\$ 88.010,92
TRIBUTOS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 254.478,62	R\$ 1.069.281,80
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 254.478,62	R\$ 1.069.281,80
CREDITOS CONSORCIOS		R\$ 48.425,62	R\$ 46.021,00
CONSORCIOS		R\$ 48.425,62	R\$ 46.021,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.006.167,90	R\$ 7.260.026,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 878.550,06	R\$ 1.260.818,80
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 130.371,40	R\$ 130.371,40
DEPÓSITOS JUDICIAS		R\$ 748.178,66	R\$ 1.130.447,40
INVESTIMENTOS		R\$ 476.249,16	R\$ 476.249,16
INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 474.914,79	R\$ 474.914,79
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.334,37	R\$ 1.334,37
IMOBILIZADO		R\$ 5.609.424,51	R\$ 5.483.581,35
CUSTO ORIGINAL		R\$ 10.277.512,72	R\$ 10.294.799,13
ARRENDAMENTO MERCANTIL CUSTO ORIGINAL		R\$ 165.800,29	R\$ 269.246,21
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (4.779.622,20)	R\$ (5.022.052,68)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS ARRENDAMENTO		R\$ (54.266,30)	R\$ (58.411,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

229

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UFC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGÍVEL		R\$ 41.944,17	R\$ 39.376,81
INTANGÍVEL CUSTO ORIGINAL		R\$ 347.535,64	R\$ 347.535,64
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (305.591,47)	R\$ (308.158,83)
OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA ANEXO UFC 2010		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 23.337.339,57	R\$ 25.259.892,62
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.504.596,70	R\$ 6.219.901,89
EXIGIBILIDADE		R\$ 4.504.596,70	R\$ 6.219.901,89
FORNECEDORES		R\$ 448.612,09	R\$ 624.141,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 767.500,48
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.518.004,33	R\$ 2.067.886,15
PARCELAMENTO TRIBUTOS CONTRB A RECOLHER		R\$ 1.306.366,58	R\$ 1.306.366,60
SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ 1.097.853,82	R\$ 1.329.405,20
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.718,01
APORTES CONSÓRCIOS		R\$ 133.759,88	R\$ 118.884,39
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃOCIRCULANTE		R\$ 14.607.862,92	R\$ 14.086.388,00
EXIGIBILIDADE A LONGO PRAZO		R\$ 14.607.862,92	R\$ 14.086.388,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTOS E CONTRIB RECOLHER		R\$ 14.029.960,16	R\$ 13.314.221,89
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS		R\$ 577.902,76	R\$ 772.166,11
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.224.879,95	R\$ 4.953.602,73
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 4.224.879,95	R\$ 4.953.602,73
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UFC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

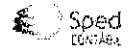
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.775.120,05)	R\$ (3.775.120,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 728.722,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UFC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA LIQUIDA		R\$ 19.776.846,11
RECEITA BRUTA		R\$ 22.842.632,51
RECEITA BRUTA SERVIÇOS PRÓPRIOS		R\$ 21.871.899,96
RECEITA BRUTA SERVIÇOS CONSÓRCIOS		R\$ 970.732,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA SERVIÇOS PRÓPRIOS		R\$ (3.065.786,40)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.980.569,37)
(-) PESSOAL		R\$ (8.725.022,42)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (8.704.028,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (69.576,78)
(-) CUSTOS COM CONSÓRCIOS		R\$ (481.941,61)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (738.996,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 701,13
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (739.697,72)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.009,57
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 6.009,57
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (334.566,94)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ (95.696,07)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (238.870,87)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.063.289,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 728.722,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200920957	CNPJ 32.690.778/0001-66
NOME EMPRESARIAL UFC ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	90097890553	RAFAEL COSTA MEIRELES:90097890553	892239593089658523	25/01/2018 a 24/01/2021	Sim
Contador	82701300525	TIAGO MOREIRA MAGALHAES: 82701300525	901117112317526983 670491046179112627 99	22/06/2016 a 21/06/2019	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61571997504	PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO:61571997504	579664069766918165 3	25/01/2018 a 24/01/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

E1.A5.7F.4B.BF.90.C7.D1.B9.8B.12.
DC.EE.F5.78.40.D1.E7.85.77-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2019 às 11:53:52

F3.18.4B.30.BC.5C.56.1C
CD.6B.C8.70.7F.3B.90.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.682/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
REGISTRO.....	: BA-023439/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 615.719.975-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 06.01.2020 as 09:08:56.

Válido até: 05.04.2020.

Código de Controle: 291010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

234

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIAGO MOREIRA MAGALHÃES
REGISTRO.....	: BA-031524/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 827.013.005-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 06.01.2020 as 09:03:29.

Válido até: 05.04.2020.

Código de Controle: 291009.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

235

4.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Xep

236 *A*

O

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS****REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA NA SUB-BACIA DO RIO UTINGA – AÇÕES PARA SEGURANÇA HÍDRICA NA BAHIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os representantes legais Pedro Antônio Passos de Oliveira e Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras e a contadora Patricia dos Santos Santiago infra assinados, declaramos que os dados referentes aos cálculos dos índices abaixo relacionados foram extraídos do balanço apresentado.

A) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 17.999.866,50}}{\text{R\$ 4.913.535,29}} = 3,66$$

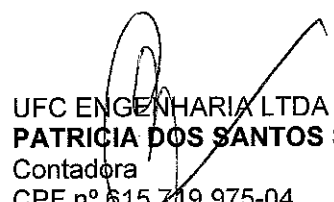
B) Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 5.685.701,40}}{\text{R\$ 25.259.892,62}} = 0,23$$

Lauro de Freitas, Bahia, 13 de Março de 2020.


UFC ENGENHARIA LTDA
RODOLPHO DE A. SOARES DE VERAS
Administrador e Responsável Técnico
CPF: 808.608.345-49


UFC ENGENHARIA LTDA
PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
Administrador e Responsável Técnico
CPF: 058.255.475-68


UFC ENGENHARIA LTDA
PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
Contadora
CPF nº 615.719.975-04
CRC nº BA-023439/O-6

236 B

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
REGISTRO.....	: BA-023439/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 615.719.975-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 06.01.2020 as 09:08:56.

Válido até: 05.04.2020.

Código de Controle: 291010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Nome Empresarial: U F C ENGENHARIA LTDA:32690778000166

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Demais Débitos - RFB de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4750.

O DARF para pagamento da 1ª prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/08/2014 às 08:11:37 (horário de Brasília)
Recibo: 00072399896331209550
Certificação Digital: 6A4B 0027 D364 4BC9 9134 4174
30CB 192D
CNPJ: 32.690.778/0001-66
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Nome Empresarial: U F C ENGENHARIA LTDA:32690778000166

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Débitos Previdenciários - RFB de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4743.

O DARF para pagamento da 1ª prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/08/2014 às 08:11:37 (Horário de Brasília)
Recibo: 00072399896331209560
Certificação Digital: 6A4B 0027 D354 4BC9 9134 4174
30C8 192D
CNPJ: 32.690.778/0001-66
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Nome Empresarial: U F C ENGENHARIA LTDA

RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO ÂMBITO DA RFB

O contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da RFB, os procedimentos necessários à consolidação do Parcelamento da Lei 12.996/2014 de Demais Débitos, conforme as informações prestadas em 18/09/2015 12:50:06.

A consolidação do parcelamento somente será efetivada se o sujeito passivo tiver efetuado o pagamento de todas as prestações devidas até 08/2015

ATENÇÃO: Caso as prestações devidas até 08/2015 não tenham sido quitadas, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento do **Darf de Saldo Devedor da Negociação** até o dia 25/09/2015, sob pena de cancelamento da modalidade.

Após a confirmação do cumprimento dos requisitos para a consolidação, pelos sistemas informatizados da RFB, o contribuinte receberá mensagem de confirmação da efetiva consolidação da modalidade, por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

O contribuinte declara-se ciente de que:

- 1) A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, desde que vencidas em prazo superior a 30 (trinta) dias ou de, pelo menos, 1(uma) prestação, estando pagas todas as demais, implicará rescisão do parcelamento.
- 2) A inadimplência e a rescisão do parcelamento serão comunicadas por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/09/2015 às 12:50:06 (horário de Brasília)

Recibo: 98963589129730430852
Certificação Digital: 6A4B 0027 D364 4BC9 9134 4174
30CB 192D
CNPJ: 32.690.778/0001-66
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 32.690.778/0001-56

Nome Empresarial: U F C ENGENHARIA LTDA

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO
ÂMBITO DA RFB**

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO
Data da Consolidação: 21/08/2014

Faixa de Prestações	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora/Ofício	Valor dos Juros	Totais
Valores Sem Reduções	6.849.549,63	0,00	1.369.909,78	1.942.828,56	10.162.287,97
até 180 parcelas	6.849.549,63	0,00	547.963,77	1.457.121,30	8.854.634,70

Número de parcelas selecionado: 180 meses

Demonstrativo da Consolidação	
Débito com Reduções - Lei nº 12.996	8.854.634,70
Antecipação	1.328.196,20
Saldo	7.526.439,50
Demais Parcelas	42.047,14

Demonstrativo da Prestação		
	Saldo Consolidado	Prestação
Principal	5.822.117,19	32.525,79
Multa Isolada	0,00	0,00
Multas	465.769,21	2.602,06
Juros	1.238.553,10	6.919,29
Honorários	0,00	0,00
Total	7.526.439,50	42.047,14

Atenção:

Para pagamento das prestações, acesse o aplicativo "Emissão de Darf" no menu de acesso: "Pagamento e Parcelamento nº Lei 12.996/2014-débitos até 31/12/2013".

A parcela do mês 09/2015 não está computada no DARF do saldo devedor da negociação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Nome Empresarial: U F C ENGENHARIA LTDA

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA RFB**

O contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da RFB, os procedimentos necessários à consolidação do Parcelamento da Lei 12.996/2014 de Débitos Previdenciários, conforme as informações prestadas em 27/07/2016, 09:31:41.

A consolidação do parcelamento somente será efetivada se o sujeito passivo tiver efetuado o pagamento de todas as prestações devidas até 06/2016.

ATENÇÃO: Caso as prestações devidas até 06/2016 não tenham sido quitadas, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento do **Darf de Saldo Devedor da Negociação** até o dia 29/07/2016, sob pena de cancelamento da modalidade.

Após a confirmação do cumprimento dos requisitos para a consolidação, pelos sistemas informatizados da RFB, o contribuinte receberá mensagem de confirmação da efetiva consolidação da modalidade, por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

O contribuinte declara-se ciente de que:

- 1) A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, desde que vencidas em prazo superior a 30 (trinta) dias ou de, pelo menos, 1(uma) prestação, estando pagas todas as demais, implicará rescisão do parcelamento.
- 2) A inadimplência e a rescisão do parcelamento serão comunicadas por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/07/2016 às 09:31:41 (horário de Brasília)

Recibo: 98963589129730430862
Certificação Digital: 7BDB 8404 FFFB 5C4E
058D EE27 34A3 589F
CNPJ: 32.690.778/0001-66
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Nome Empresarial: U F C ENGENHARIA LTDA

RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA RFB

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO
Data da Consolidação: 21/08/2014

Faixa de Prestações	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora/Ofício	Valor dos Juros	Totais
Valores Sem Reduções	931.030,71	0,00	186.206,16	208.685,71	1.325.922,58
até 180 parcelas	931.030,71	0,00	74.482,46	156.514,28	1.162.027,45

Número de parcelas selecionado: 180 meses

Demonstrativo da Consolidação	
Débito com Reduções - Lei nº 12.996	1.162.027,45
Antecipação	116.202,74
Saldo	1.045.824,71
Demais Parcelas	5.842,59

Demonstrativo da Prestação		
	Saldo Consolidado	Prestação
Principal	837.927,65	4.681,16
Multa Isolada	0,00	0,00
Multas	67.034,21	374,49
Juros	140.862,85	786,94
Total	1.045.824,71	5.842,59

Atenção:

Para pagamento das prestações, acesse o aplicativo "Emissão de Darf" no menu de acesso: "Pagamento/Parcelamento Lei 12.996/14-débitos até 31/12/2013".

A parcela do mês 07/2016 não está computada no DARF do saldo devedor da negociação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Recibo de negociação

Programa Especial de Regularização Tributária - Inciso IIIb

CNPJ 32.690.778/0001-66 Nome empresarial
U F C ENGENHARIA LTDA

Data do requerimento 28/09/2017 Data da consolidação
28/09/2017

Débitos

Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Valor consolidado (R\$)	Número do processo	CNPJ do débito	Referência
3090	Junho/2013	22/08/2017	R\$ 1.056,04	1.056,60	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
3090	Julho/2013	22/08/2017	R\$ 33.129,26	33.460,57	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
3090	Agosto/2013	22/08/2017	R\$ 57.264,77	57.857,61	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
3090	Outubro/2013	22/08/2017	R\$ 6.985,06	7.064,91	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
3090	Novembro/2013	22/08/2017	R\$ 47.085,05	47.555,90	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
3209	Outubro/2016	18/11/2016	R\$ 7,04	9,09		32.690.778/0001-66	
5856	Junho/2013	25/07/2013	R\$ 6.485,79	10.897,31		32.690.778/0001-66	
5856	Julho/2013	23/08/2013	R\$ 203.460,57	340.409,57		32.690.778/0001-66	
5856	Agosto/2013	25/09/2013	R\$ 351.809,66	586.114,92		32.690.778/0001-66	
5856	Outubro/2013	25/11/2013	R\$ 42.898,10	70.811,89		32.690.778/0001-66	
5856	Novembro/2013	24/12/2013	R\$ 285.168,75	475.046,42		32.690.778/0001-66	
6656	Junho/2013	25/07/2013	R\$ 1.408,05	2.084,19	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
6656	Julho/2013	23/08/2013	R\$ 44.172,37	65.070,31	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
6656	Agosto/2013	25/09/2013	R\$ 76.379,69	111.972,62	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
6656	Outubro/2013	25/11/2013	R\$ 9.313,41	13.510,95	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
6656	Novembro/2013	23/12/2013	R\$ 62.780,06	90.579,07	13502721071201797	32.690.778/0001-66	
Total:				1.913.502,24			

Resumo da dívida

	Dívida na data de adesão R\$	Base de cálculo para o pedágio R\$	Pedágio R\$	Base de cálculo para saldo a parcelar R\$	Saldo a parcelar com redução R\$	Valor consolidado (Pedágio + Saldo a parcelar) R\$
Principal	1.087.883,45	1.087.883,45	54.394,17	1.033.489,28	1.033.489,28	1.087.883,45
Multa	324.306,15	324.306,15	16.215,30	306.090,84	154.045,42	170.260,72
Juros	501.312,64	501.312,64	25.096,64	476.217,01	55.249,40	120.316,04
Total	1.913.502,24	1.913.502,24	95.675,11	1.817.827,13	1.282.784,10	1.378.459,21

Parcelamentos negociados

Identificação do parcelamento
00910001300051364031803

Amortização com créditos (R\$)
0,00

Valor total consolidado (R\$)
1.378.459,21

Quantidade de parcelas
150

Valor das parcelas de 1 a 5 (R\$) 19.135,02
Valor das parcelas de 6 a 150 (R\$) 8.846,76

757001688817279

Página 1 de 3

Demonstrativo de parcelas vencidas

Parcela	Vencimento	Valor original (R\$)	Saldo atualizado (R\$)	Situação
1	29/09/2017	19.135,02	0,00 Paga	
2	29/09/2017	19.135,02	0,00 Paga	
3	31/10/2017	19.135,02	0,00 Paga	
4	30/11/2017	19.135,02	0,00 Paga	
5	28/12/2017	19.135,03	0,00 Paga	
6	31/01/2018	8.846,78	0,00 Paga	
7	28/02/2018	8.846,78	0,00 Paga	
8	29/03/2018	8.846,78	0,00 Paga	
9	30/04/2018	8.846,78	0,00 Paga	
10	30/05/2018	8.846,78	0,00 Paga	
11	29/06/2018	8.846,78	0,00 Paga	
12	31/07/2018	8.846,78	0,00 Paga	
13	31/08/2018	8.846,78	0,00 Paga	
14	28/09/2018	8.846,78	0,00 Paga	
15	31/10/2018	8.846,78	0,00 Paga	
16	30/11/2018	8.846,78	0,00 Paga	
Valor utilizado para amortizar nas parcelas vencidas (R\$)			192.989,69	
Valor a ser utilizado para amortizar nas parcelas futuras (R\$)			21.127,29	

Demonstrativo de pagamentos

Código de receita	Data de arrecadação	Período de apuração	Data de vencimento	Valor total (R\$)	Principal (R\$)	Juros (R\$)
5190	29/09/2017	31/09/2017	31/09/2017	28.955,55	28.955,55	0,00
5190	29/09/2017	29/09/2017	29/09/2017	28.955,55	28.955,55	0,00
5190	18/10/2017	31/10/2017	31/10/2017	29.245,51	28.955,56	289,55
5190	13/11/2017	30/11/2017	30/11/2017	29.430,83	28.955,56	474,87
5190	14/12/2017	28/12/2017	28/12/2017	1.022,10	1.000,00	22,10
5190	10/01/2018	31/01/2018	31/01/2018	9.088,06	8.844,83	243,23
5190	20/02/2018	28/02/2018	28/02/2018	9.139,36	8.844,83	294,53
5190	08/03/2018	29/03/2018	29/03/2018	9.180,63	8.844,83	335,10
5190	05/04/2018	30/04/2018	30/04/2018	9.227,81	8.844,83	382,98
5190	18/05/2018	30/05/2018	30/05/2018	9.273,80	8.844,83	428,97
5190	20/06/2018	29/06/2018	29/06/2018	9.319,80	8.844,84	474,96
5190	19/07/2018	31/07/2018	31/07/2018	9.365,79	8.844,83	520,96
5190	30/08/2018	31/08/2018	31/08/2018	9.413,55	8.844,83	568,72
5190	27/09/2018	28/09/2018	28/09/2018	9.463,97	8.844,84	619,13
5190	30/10/2018	31/10/2018	31/10/2018	9.509,54	8.844,84	660,70
5190	30/11/2018	30/11/2018	30/11/2018	9.553,30	8.844,83	708,47

Dados bancários para débito automático - prestações com vencimento a partir do mês seguinte ao da prestação das informações	Banco: 237 - Banco Bradesco S/A Agência: 2864 Conta: 5045 Titularidade da conta: O próprio optante	Celular: (71)99201-4201
---	--	--------------------------------

Recibo emitido às 10:04:46 do dia 18/12/2018 via internet.

Código de controle do recibo: 757001688817279

Certificado:

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Nº de série: 0097 DE24 CD8D D8D5

Emissor: AC SERASA RFB v5



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

Conversão da MPv nº 2.004-6, de 2000

Vide Lei nº 10.002, de 2000

Vide Decreto nº 3.342, de 2000

Vide Decreto nº 3.431, de 2000

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências, e altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vencimento até 29 de fevereiro de 2000, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos. (Vide Lei nº 10.189, de 2001)

§ 1º O Refis será administrado por um Comitê Gestor, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto no regulamento.

§ 2º O Comitê Gestor será integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado, designados por seus respectivos titulares:

I – Ministério da Fazenda:

a) Secretaria da Receita Federal, que o presidirá;

b) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

~~II – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)~~

§ 3º O Refis não alcança débitos:

I – de órgãos da administração pública direta, das fundações instituídas e mantidas pelo poder público e das autarquias;

II – relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

III – relativos a pessoa jurídica criada a partir de 1º de outubro de 1999.

Art. 2º O ingresso no Refis dar-se-á por opção da pessoa jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º.

§ 1º A opção poderá ser formalizada até o último dia útil do mês de abril de 2000.

§ 2º Os débitos existentes em nome da optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no Refis.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º O débito consolidado na forma deste artigo:

~~I – sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo; (Vide Medida Provisória nº 2.061, de 2000)~~